



EDITAL Nº 057/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

O resultado do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR** será realizada por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 171/2023, estabelecido entre a SETI e a UEF.

1. DO RESULTADO

Protocolo	Candidato (a)	Modalidade	Nota Final	Situação
00006-0	Bruna Bonet de Abreu	Profissional Graduação	70	Classificado
00013-2	Gustavo Madej Silva	Profissional Graduação	63	Cadastro Reserva
00012-4	Rosenilda Bales	Profissional Graduação	60	Cadastro Reserva
00014-0	Camila Teixeira Dogenski	Profissional Graduação	Não classificado, não atende ao item 5.4, do edital	
00016-7	David Joseph Rodrigues de Santana	Profissional Graduação	Não classificado, não atender ao item 5.4, do edital	

00015-9	Esperança Francisco André	Profissional Graduado	Não classificado, não atende ao item 5.4, do edital
00003-5	Jailana Souza Arruda Lima	Profissional Graduado	Não classificado, não atende ao item 2.2, do edital
00011-6	Karoll Depizzol Gonçalves	Profissional Graduado	Não classificado, não atende ao item 5.7, do edital

2. DOS RECURSOS

2.1. É facultado aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida apresentar recurso, se atentando ao caso aos quais não cabe recurso, previsto no edital de abertura, devendo encaminhá-lo no dia 18 de outubro de 2024 para o email nead@unicentro.br.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

3.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.3. As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.4. O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

3.5. Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

3.6. Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 17 de outubro de 2024.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR